



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7553, de 26 de fevereiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO toda a legislação e regramento, notadamente de ordem estadual, que incide sobre o momento atual da pandemia ocasionada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a preocupação prioritária com a preservação da vida humana;

gmo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO o significativo aumento no número dos casos de infecção local pelo Coronavírus e a superlotação dos leitos hospitalares e de unidade de terapia intensiva em todo o Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade permanente reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde do estado do Paraná, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 6.983/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acolhidas no âmbito do Município de Coronel Vivida as determinações constantes do Decreto Estadual nº 6.983/2021, cujos efeitos se estendem do período das zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, com prazo de vigência limitado no Decreto Estadual nº 6.983/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Juliano Andrei Bordin
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Art. 15º - O Município poderá solicitar auxílio das forças de segurança (Polícia Militar e Federal, Polícia Rodoviária Estadual e Federal, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros e Exército) em regime de colaboração mútua para acompanhar e garantir a ordem durante o período de restrição aqui estabelecido

Art. 16º - Os servidores públicos municipais que comprovarem, mediante laudo médico, que fazem parte do grupo de risco, deverão ser afastados das atividades laborais, sem prejuízo dos seus vencimentos, ou remanejados para assistência em áreas onde NÃO são atendidos pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal. São eles:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos;
II - Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
III - Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
IV - Imunodepressão;
V - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
VI - Diabetes mellitus, conforme jato clínico;
VII - Doenças crônicas com estado de fragilidade imunológica;
VIII - Gestação de alto risco.

Parágrafo Primeiro - As situações de afastamento das pessoas consideradas grupo de risco, poderá ser reavaliada e/ou substituída a qualquer momento pelo executivo, com base em dados epidemiológicos e/ou de interesse público.

Art. 17º - As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde/COVID-19.

Art. 18º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os órgãos e Entidades do Município.

Art. 19º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica e as decisões do Comitê Técnico.

Art. 20º - Este decreto entra em vigor na data de 26/02/2021, a partir das 12h00min, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFELA MARTINS LOSI
L05104133614976
RAFELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.885, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021
Abrir Crédito Suplementar no exercício de 2021 no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Includes rows for Arrecadação de Receitas, Administração de Recursos Humanos, etc.

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Includes rows for Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização, Manutenção do Departamento de Recursos Humanos, etc.

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, etc.

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, etc.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Município de Coronel Vívida - Estado do Paraná.
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coronel Vívida - PR
EDITAL Nº 07/2021

Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar Maria de Lourdes Hermann Miotto - 4ª colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 27 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021.

A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira suplente, Roselaine Batocchio Signorim
Coronel Vívida, em 26 de fevereiro de 2021.
Marilide Lodi Manica
Presidente do CMDCA

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS PR
Resultado por Fornecedor
Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Critério de Valor, Valor Unitário, Valor Total.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
PORTARIA Nº 130/2021 - OP. DATA: 26/02/2021.
Abre Crédito Suplementar para compor o Conselho de Políticas Públicas, Conselho de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção à Lei Federal nº 13.019/2014.

Município de Itaipava D'Oeste - Diária - Atº nº 041/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jobozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista.

Município de Itaipava D'Oeste - Diária - Atº nº 042/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schwaetz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista.

Município de Itaipava D'Oeste - Diária - Atº nº 043/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jobozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista.

Município de Itaipava D'Oeste - Diária - Atº nº 044/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jobozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Dispensa de Licitação nº 04/2021, Processo nº 12/2021.
PÁRIES: Município de Pato Branco e Darci Amando Lambrecht & Cia Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação dos materiais para a cobertura dos bancos de reserva e espaço destinado a Arbitragem do Estádio Os Pioneiros...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº 07/2021
Modelo: PREGÃO. DATA: 16/02/2021. FORMA: ELETRÔNICO. DATA DE LICITAÇÃO: DIA 15 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - PROCESSO Nº. 005/2021 - TIPO: Menor Preço PR Item.
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 11/03/2021, às 08h40min, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O processo Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, suscitado pelo Edital 01/2021 e alterações subsequentes, em vista do processo administrativo iniciado pela Comissão de Licitação, resolve:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
RESOLUÇÃO Nº 034 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021
Simula: Atribuição Função em Confiança a empregado público efetivo.
RESOLUÇÃO Nº 035 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021
Simula: Prorroga a Resolução nº. 032 de 22 de fevereiro de 2021, publicada em 23 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

Município de Coronel Vívida - Estado do Paraná.
DECRETO Nº 7553, de 26 de fevereiro de 2021.
Simula: Dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

Município de Coronel Vívida - Estado do Paraná.
DECRETO Nº 7553, de 26 de fevereiro de 2021.
Simula: Dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

Especie: Extrato do 4º Termo Aditivo de Ajustamento à Ata de Registro de Preços nº 337/2020. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Posto de Combustíveis Postal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82.

Especie: Extrato do 11º Termo Aditivo de Ajustamento à Ata de Registro de Preços nº 132/2020. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Posto de Combustíveis Postal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modelo: PREGÃO. DATA: 16/02/2021. FORMA: ELETRÔNICO. DATA DE LICITAÇÃO: DIA 15 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:00 (nove) horas.



SUMÁRIO

Executivo	01
DECRETOS.....	01
Convênios.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 7.551, de 26 de fevereiro de 2021.

Exonera, a pedido, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 2.989/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município), e Lei complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, e Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda, PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO, portador da Cédula de Identidade nº. 9.733.510-9 SSP/PR, a partir de 1º (primeiro) de março de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 9.733.510-9 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC8, constante no artigo nº. 17, anexo III da tabela de vencimentos, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 1º (primeiro) de março de 2021.

Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Administração, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de exoneração, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Cod354429

DECRETO Nº. 7.552, de 26 de fevereiro de 2021.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, CARLOS LOPES, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.076.520-2 SSP/PR, pelo exercício do cargo nomeado perceberá mensalmente o valor em subsídio fixo, conforme estabelecido por lei, a partir de 1º (primeiro) de março de 2021.

§ 1º. Fica o nomeado deste artigo, com a incumbência de responder pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º. Fica lotado na Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Cod354430

DECRETO Nº 7553, de 26 de fevereiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional

e Internacional dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei-Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO toda a legislação e regimento, notadamente de ordem estadual, que incide sobre o momento atual da pandemia ocasionada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a preocupação prioritária com a preservação da vida humana;

CONSIDERANDO o significativo aumento no número dos casos de infecção local pelo Coronavírus e a superlotação dos leitos hospitalares e de unidade de terapia intensiva em todo o Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade permanente reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde do estado do Paraná, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção

hospitalar;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 6.983/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acolhidas no âmbito do Município de Coronel Vivida as determinações constantes do Decreto Estadual nº 6.983/2021, cujos efeitos se estendem do período das zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, com prazo de vigência limitado no Decreto Estadual nº 6.983/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal
Publique-se e registre-se.

Juliano Andrei Bordin - Chefe de Gabinete

Cod354459

CONVÊNIOS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Das partes: Município de Coronel Vivida e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ-SEBRAE/PR, CNPJ nº 75.110.585/0005-25. Objeto: Aplicação da Metodologia Jovens Empreendedores Primeiros Passos-JEPP nas escolas de ensino fundamental e da Metodologia DESPERTAR para o ensino profissionalizante do MUNICÍPIO, cujo objetivo é disseminar a cultura empreendedora entre crianças e adolescentes para despertar e fortalecer o espírito empreendedor. Prazo de vigência: 48 meses. Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod354365

OUTROS ATOS

EDITAL Nº 07/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90–Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

RESOLVE

Art. 1º–CONVOCAR, a Conselheira Tutelar Maria de Lourdes Hermann Miotto – 4º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 27 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021.

A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira suplente: Roselaine Batochio Signorim

Coronel Vivida, em 26 de fevereiro de 2021.

Marilde Lodi Manica - Presidente do CMDCA

Cod354400